



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

AUTÓGRAFO Nº 091/07

LEI N.º 943/07, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

Ementa: dispõe sobre revogação da Lei Municipal de nº 906/2006, datada de 20 de setembro de 2006, que trata da concessão de uso por empresa privada do prédio denominado Mercado Público Antonio Joaquim de Oliveira Filho, com alteração na nomenclatura nova destinação do citado imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal de nº 906/2006, que concedia a Empresa Jeans.com Indústria e Comércio de Confecção Ltda, a concessão de uso do imóvel denominado Mercado Público Antonio Joaquim de Oliveira Filho.

Art. 2º - Fica alterada a finalidade e a denominação do citado imóvel, passando a denominar-se de Centro Cultural e Social Antonio Joaquim de Oliveira Filho.

Art. 3º - O referido imóvel, servirá para abrigar o Centro Cultural e Social, destinado a desenvolver atividades culturais e sociais de interesse do Município e de seus municípios.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações físicas necessárias à adequação e funcionamento do Centro Cultural e Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 31 de outubro de 2007.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino
PRESIDENTE